



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

Pariquera-Açu, 22 de Junho de 2020.

Ofício nº 191/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU
PROTOCOLO

Recebido em: 23/06/2020

Horário: 16:00

[Handwritten signature]

Prezado Presidente:-

Em resposta ao requerimento nº068-2020, do nobre Vereador Rodrigo Claudionor Mendes, datado 04 de junho de 2020, e protocolado nesta Prefeitura em 10 de junho do mesmo ano, solicitando informações referente ao Programa Viva Leite. Informações solicitadas através dos seguintes questionamentos:

- 1) Data e quantidade de Leite Recebido do Governo do Estado de Janeiro a junho de 2020;
Segue em anexo tabela contendo as informações solicitadas.
Vale informar que o mês de junho não se encontra no quadro apresentado pelo fato de ainda não ter sido concluído.
- 2) Data de entrega do Leite às Famílias desde Janeiro de 2020;
Segue em anexo tabela contendo as informações solicitadas;
- 3) Relação dos beneficiados desde Janeiro de 2020;
A informação solicitada pelo nobre Vereador não poderá ser fornecida, pois contém informações pessoais dos beneficiados do programa Viva Leite.
Porem informamos que o número de beneficiados é de aproximadamente 240 crianças.
- 4) Quantidade de Produto descartado desde Janeiro de 2020;
Informo ao nobre Vereador que não ocorre descarte de Leite, uma vez que a quantidade disponibilizada é conforme o numero de família cadastrada no Programa Viva Leite, lembrando ainda que quando ocorre sobra, devido a ausência da família responsável pela retirada do Leite, está sobra é entregue às famílias que possuem número maior de crianças, vale lembrar ainda que quando a sobra é em volume maior parte dessa sobra é encaminhada ao abrigo de menores e ao CRAS do

"DEUS SEJA LOUVADO"



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

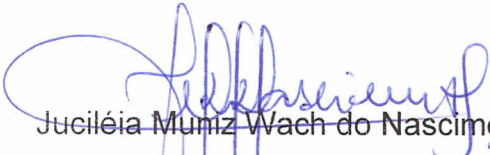
RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

município, conforme orientação da SEDS -Secretaria de Desenvolvimento Social ,Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional. .

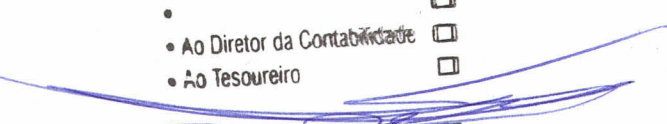
Informo ainda que uma única vez fomos informados da existência de leite abandonado às margens da estrada da Aldeia Pindoty, fomos até o local e recolhemos os 17 litros de leite que ali se encontravam, além disso fizemos a advertência e a orientação verbal para o responsável pela Aldeia,

- 5) Cópia do Contrato com o Município das empresas envolvidas no Programa no ano de 2019 e 2020;
Segue em anexo cópia do documento solicitado.

Atenciosamente.


Jucileia Muniz Wach do Nascimento
Diretora Executiva do Desenvolvimento de Assistência Social

Ciente em 23/06/2020
Leitura em Plenário ☒
Arquivar ☐
Encarninhe-se
• Cópia aos Vereadores ☐
• Às Comissões ☐
• À Diretoria Legislativa ☒
• ☐
• Ao Diretor da Contabilidade ☐
• Ao Tesoureiro ☐


MÁRIO MIRANDA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor

Mario Miranda

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de

Pariqueira-Açu

"DEUS SEJA LOUVADO"

Interior / Municípios

Situação Municipal

Beneficiários

Lista de Espera

Antropometria

Pontos de Entrega

Manuais e Documentos

Relatórios

Ocorrências

PAN: 59459

Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU

Informações Gerais

Capacidade de Atendimento	Crianças Atendidas	Vagas em Aberto
534 Beneficiários	236	298
Cota Conveniada	Cota Programada	Valor Investido
8010 litros	4590 litros	R\$ 20.585,70
Bloco: 28	Fornecedor: LATICINIOS SCHNEIDER LTDA	

Perfil de Atendimento

Crianças Atendidas por faixa etária:

Abaixo de 1 ano:	4
Entre 1 ano e 2 anos:	22
Entre 2 ano e 3 anos:	34
Entre 3 ano e 4 anos:	50
Entre 4 ano e 5 anos:	55
Entre 5 ano e 6 anos:	55
Acima de 6 anos:	16

Dados gerados em: 22/06/2020 06:30:01

Lista de Indicação

Lista disponível com 1 novos beneficiários

 [Clique aqui](#)

 [Clique aqui](#)

Atendimento da População Elegível (fonte: IBGE Censo 2010)

74.79%

Atendimento de Beneficiários em Extrema Pobreza

105 (44.49%)

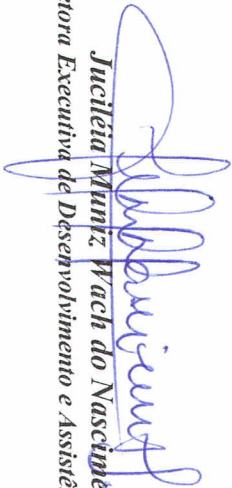
PROGRAMAÇÃO DA ENTREGA DO LEITE – PARIQUERA – AÇU

MÊS: JANEIRO 2020

SEMANA	DATA	Centro - S.Carlos - S.João P.Mirim - Clementina P.Peri - Conchal - B. Alto B.Vista	SENADOR DANTAS	ANGATUBA	SIMBIUVA	TOTAL
SEGUNDA-FEIRA	06/01/2020	764	40	33	24	861
QUINTA-FEIRA	09/01/2020	510	26	22	16	574
SEGUNDA-FEIRA	13/01/2020	510	26	22	16	574
QUINTA-FEIRA	16/01/2020	510	26	22	16	574
SEGUNDA-FEIRA	20/01/2020	510	26	22	16	574
QUINTA-FEIRA	23/01/2020	510	26	22	16	574
SEGUNDA-FEIRA	27/01/2020	510	26	22	16	574
TOTAL						4305

RECEBIDO:

RG: 29.287.074-7


Jucléia Muniz Wach do Nascimento
Diretora Executiva de Desenvolvimento e Assistência Social

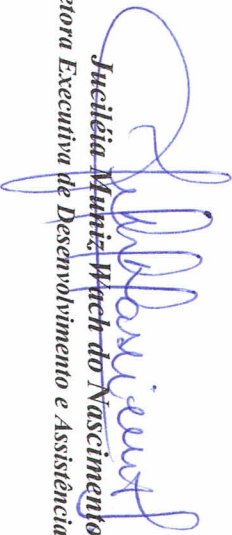
PROGRAMAÇÃO DA ENTREGA DO LEITE – PARIQUERA – AÇU

MÊS: FEVEREIRO 2020

SEMANA	DATA	Centro - S.Carlos - S.João P.Mirim - Clementina P.Peri - Conchal - B. Alto B.Vista	SENADOR DANTAS	ANGATUBA	SIMBIUVA	TOTAL
SEGUNDA-FEIRA	03/02/2020	522	26	22	16	586
QUINTA-FEIRA	06/02/2020	522	26	22	16	586
SEGUNDA-FEIRA	10/02/2020	522	26	22	16	586
QUINTA-FEIRA	13/02/2020	522	26	22	16	586
SEGUNDA-FEIRA	17/02/2020	522	26	22	16	586
QUINTA-FEIRA	20/02/2020	522	26	22	16	586
QUINTA-FEIRA	27/02/2020	782	40	33	24	879
TOTAL						4395

RECEBIDO:

RG: 29.287.074-7


Jucileia Muniz Pach do Nascimento
Diretora Executiva de Desenvolvimento e Assistência Social

PROGRAMAÇÃO DA ENTREGA DO LEITE – PARIQUERA – AÇU

MÊS: MARÇO 2020

SEMANA	DATA	FUNDO SOCIAL	SENADOR DANTAS	ANGATUBA	SIMBIUVA	TOTAL
QUINTA-FEIRA	05/03/2020	516	26	22	16	580
SEGUNDA-FEIRA	09/03/2020	516	26	22	16	580
QUINTA-FEIRA	12/03/2020	516	26	22	16	580
SEGUNDA-FEIRA	16/03/2020	773	40	33	24	870
SEGUNDA-FEIRA	23/03/2020	516	26	22	16	580
QUINTA-FEIRA	26/03/2020	516	26	22	16	580
SEGUNDA-FEIRA	30/03/2020	516	26	22	16	580
TOTAL						4.350

RECEBIDO:

RG: 29.287.074-7

Juciléia Muniz Wach do Nascimento
Diretora Executiva de Desenvolvimento e Assistência Social

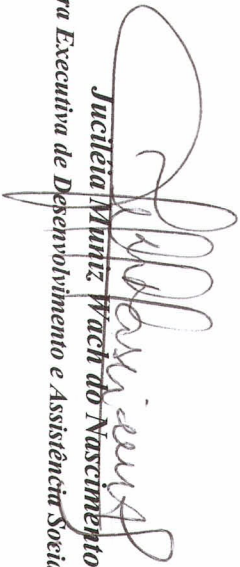
PROGRAMAÇÃO DA ENTREGA DO LEITE – PARIQUERA – AÇU

MÊS: JUNHO 2020

SEMANA	DATA	FUNDO SOCIAL	SENADOR DANTAS	ANGATUBA	SIMBIUVA	TOTAL
Segunda-feira	08/06/2020	972	70	60	45	1.147
Segunda-feira	15/06/2020	972	70	60	45	1.147
Segunda-feira	22/06/2020	972	70	60	45	1.147
QUINTA-FEIRA	25/06/2020	974	70	60	45	1.149
TOTAL						4.590

RECEBIDO:

RG: 29.287.074-7


Jucileia Muniz Wach do Nascimento
Diretora Executiva de Desenvolvimento e Assistência Social



Relação das Cotas Programadas

Município: **PARIQUERA-ACU**

Período: **TODOS OS PERÍODOS DE 2020**

Mês / Ano	Cota/Beneficiários	Cota/Litros
Janeiro/2020	287	4305
Fevereiro/2020	293	4395
Março/2020	290	4350
Abril/2020	308	4620
Maio/2020	310	4650



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

PROCESSO Nº 070/2018

EDITAL Nº 050/2018

CONTRATO Nº 073/2018

CONTRATANTE: - **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.685.120/0001-08, com sede à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, em Pariquera-Açu/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE CARLOS SILVA PINTO**, brasileiro, portados da Cédula de Identidade Nº 15.597.026 e do CPF nº 046.482.688-81, e de outro lado como:

CONTRATADO: **FÁBRICA DE LATICÍNIO KINATURAL LTDA - ME**, CNPJ. nº 03.576.344/0001-31, com sede na Estrada Cananéia/Jacupiranga, s/nº, Km 34, Sítio São Tarcizio, Bairro Canha na cidade Jacupiranga, Estado São Paulo, neste ato representada por **JOSÉ TARCIZIO GIMENES PEREIRA**, portador do CPF nº 361.750.598-83 e do RG nº 44.772.012-0 SSP-SP, residente e domiciliado no Sítio São Tarcizio, Estrada Cananéia/Jacupiranga, s/nº, Km 34, Bairro Canha na cidade de Jacupiranga-SP

Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominadas neste ato, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADAS**, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Licitação do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este contrato constitui a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO COM BAÚ ISOTÉRMICO E REFRIGERADO, PARA RECOLHIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE DO PROGRAMA VIVA LEITE, NESTE MUNICIPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pela integral e satisfatória prestação de serviços, decorrente do objeto indicado na cláusula 01, a **CONTRATADA** receberá a importância total de **RS 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)** fixo e irrevogável conforme proposta, parte integrante deste instrumento.

2.2. O pagamento será feito pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis, após a medição, através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente informada na nota fiscal, valendo como recibo o comprovante de depósito, contados a partir da apresentação do Documento Fiscal liberado pelo setor responsável, devidamente conferido e constatando a efetiva execução dos serviços.

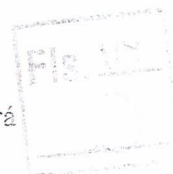
2.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

2.4. Deverá constar no documento fiscal o numero da licitação - **PREGÃO PRESENCIAL 035/2018**; Número do Contrato, Número do Pedido de Compras, bem como nome do Banco,



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
E-MAIL licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br



número da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

2.6 A Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

2.7 Fica expressamente estabelecido que o preço constante na proposta da CONTRATADA inclui todos os custos diretos e indiretos para fornecimento do objeto no local determinado pela CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão executados nos dias e horários conforme Termo de Referência - Anexo I

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1 - O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas provenientes da presente Licitação, parte serão cobertas com recursos disponíveis na dotação orçamentária do orçamento Municipal vigente e parte na dotação orçamentária de 2.018:

Unidade Orçamentaria: 01.01.00 - Chefia do Executivo

Unidade Executora: 01.01.02 - Fundo Social de Solidariedade

Função: 08.244- Assistência Comunitária

Destinação do Recurso: 01.110.0000 - Geral

Ficha: 15

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência do Edital, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pelo Fundo Social, responsabilizando-se por refazer os mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Pariqueira-Açu, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 6.2 Executar o(s) serviço(s) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 6.3 Refazer, às suas expensas, todo o serviço que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
E-MAIL licitacao@pariqueracu.sp.gov.br



- 6.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 6.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município Pariqueira-Açu
- 6.6 O veículo deverá possuir seguro no mínimo contra danos a terceiros
- 6.7 A manutenção preventiva/corretiva do veículo será de inteira responsabilidade da CONTRATADA devendo substituir o veículo quando necessário por outro similar ou superior ao disponibilizado

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE** sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

- a) se verificar a falência ou concordata do **CONTRATADO**;
- b) se o **CONTRATADO** transferir o contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da **CONTRATANTE**;
- c) se ocorrer manifesta impossibilidade do **CONTRATADO** de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas;
- d) caberá ainda rescisão administrativa deste contrato no caso do **CONTRATADO**, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Pariqueira-Açu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com a multa equivalente a **15% (quinze por cento)** do valor da adjudicação.

8.3. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, até o limite de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato.

8.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatório-contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **15% (quinze por cento)** do valor do objeto licitado.

8.5 As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

8.6 - Sem prejuízo as sanções já postas, também responderá a **CONTRATADA** pelas perdas e danos às quais der causa.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
E-MAIL licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

8.7 - Sem prejuízo às penalidades, a CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos na hipótese de qualquer descumprimento deste ajuste, podendo até ter os valores devidos como retidos para eventual compensação e ressarcimentos.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 - Serão estabelecidas as seguintes condições gerais: -
- 9.2 - São partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Pregão nº 035/2018, o Processo Licitatório nº 070/2018 a contra-proposta do CONTRATADO, com os documentos que a acompanham;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao contrato de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

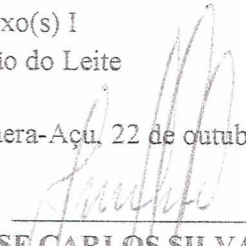
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1- Para dirimir questões que resultem deste contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, elegem o Foro da Comarca de Pariqueira-Açu-SP, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

11.2- E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprir fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Faz(em) parte de Contrato o(s) anexo(s) I
Planilha dos Serviços - Distribuição do Leite

Pariqueira-Açu, 22 de outubro de 2018


JOSE CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JOSÉ TARCIZIO GIMENES PEREIRA
Sócio
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Nome: Fabricio de Oliveira Elias
RG: 40.344.462-6
CPF: 36.443.118-95

2. 
Nome: Vandelei Santana da Oliveira Junior
RG: 40.579.099-9
CPF: 437.952.038-03



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

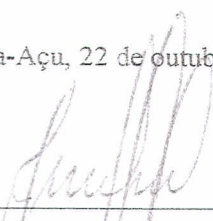
ANEXO I

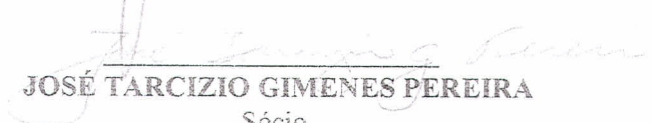
CONTRATO Nº 073/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
PROCESSO Nº 070/2018
EDITAL Nº 050/2018

PLANILHA DE FORNECIMENTO "DISTRIBUIÇÃO DO LEITE"

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR KM	VALOR TOTAL
001	12600	KM	Locação de 01 (um) veículo ano mínimo 2013 com baú isotérmico com refrigeração, capacidade mínima de 1.500 litros, para recolhimento e distribuição de leite do Programa Viva Leite, em diversos bairros da Zona Rural e Urbana do Município de Pariquera-Açu. O produto deverá ser mantido numa temperatura mínima de 3°C e máxima de 7°C. Conforme Termo de Referência do Edital	RS 4,40	RS 55.440,00

Pariquera-Açu, 22 de outubro de 2.018


JOSE CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JOSE TARCIZIO GIMENES PEREIRA
Sócio
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

Pariquera-Açu, 13 de Março de 2019.

OFICIO ESPECIAL

Assunto: Pontos de Distribuição.

Senhora Secretária,

Venho à presença de Vossa Excelência para oficializar os pontos de distribuição da entrega do leite, visto que o Município, em comum acordo com a Usina Laticínios Schneider Ltda., já realiza a entrega nos seguintes locais:

Nome do Ponto: PSF do Angatuba

Endereço: Estrada do Senador Dantas, s/n, Bairro Angatuba, CEP: 11930-000

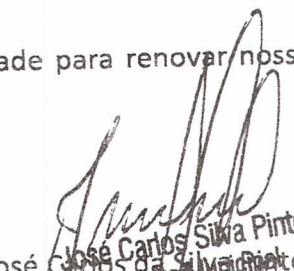
Telefone para contato: (13) 3856-1004

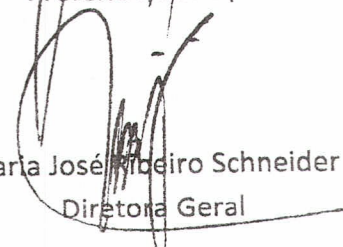
Responsável: Nedir Rodrigues Lourenço, RG: 17.600.595

Esclarecemos que os pontos de distribuição acima não acarretarão ônus para a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo e o Município de Pariquera-Açu.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima, consideração e respeito.

Cordialmente,


José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal


Maria José Videiro Schneider
Diretora Geral

EXMA. SENHORA
CÉLIA PARNES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Laticínios Schneider Ltda.

CPNJ: 69.153.435/0001-72

I.E: 510.004.591.118

Estada Bairro Alto, Km 09, s/nº
Cep.: 11.930-000 - Pariquera-Açu/SP

"DEUS SEJA LOUVADO"



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

Pariquera-Açu, 13 de Março de 2019.

OFICIO ESPECIAL

Assunto: Pontos de Distribuição.

Senhora Secretária,

Venho à presença de Vossa Excelência para oficializar os pontos de distribuição da entrega do leite, visto que o Município, em comum acordo com a Usina Laticínios Schneider Ltda., já realiza a entrega nos seguintes locais:

Nome do Ponto: PSF do Senador Dantas

Endereço: Estrada do Lombadinha, s/n, Bairro Senador Dantas, CEP: 11930-000

Telefone para contato: (13) 3856-8000

Responsável: Viviane Costa Assunção, RG: 33.204.132-3

Esclarecemos que os pontos de distribuição acima não acarretarão ônus para a secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo e o Município de Pariquera-Açu.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima, consideração e respeito.

Cordialmente,

Jose Carlos da Silva Pinto
Prefeito Municipal
Jose Carlos da Silva Pinto
Prefeito Municipal

Maria José Ribeiro Schneider
Diretora Geral

EXMA. SENHORA
CÉLIA PARNES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Laticínios Schneider Ltda.
CPNJ: 69.153.435/0001-72
I.E: 510.004.591.118

Estada Bairro Alto, Km 09, s/nº
Cep.: 11.930-000 - Pariquera-Açu/SP



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

Pariqueira-Açu, 13 de Março de 2019.

OFÍCIO ESPECIAL

Assunto: Pontos de Distribuição.

Senhora Secretária,

Venho à presença de Vossa Excelência para oficializar os pontos de distribuição da entrega do leite, visto que o Município, em comum acordo com a Usina Laticínios Schneider Ltda., já realiza a entrega nos seguintes locais:

Nome do Ponto: PSF do Simbiuva

Endereço: Estrada José Padovan Neto, s/n, Bairro Laranjeirinha, CEP: 11930-000

Telefone para contato: (13) 3856-3008

Responsável: Elisangela da Silva Régio, RG: 45.796.247-1

Esclarecemos que os pontos de distribuição acima não acarretarão ônus para a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo e o Município de Pariqueira-Açu.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima, consideração e respeito.

Cordialmente,


José Carlos Silva Pinto
José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal


Maria José Ribeiro Schneider
Diretora Geral

EXMA. SENHORA
CÉLIA PARNES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Laticínios Schneider Ltda.
CPNJ: 69.153.435/0001-72
I.E: 510.004.591.118
Estada Bairro Alto, Km 09, s/nº
Cep: 11.930-000 - Pariqueira-Açu/SP

"DEUS SEJA LOUVADO"



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

Pariqueira-Açu, 13 de Março de 2019.

OFICIO ESPECIAL

Assunto: Pontos de Distribuição.

Senhora Secretária,

Venho à presença de Vossa Excelência para oficializar os pontos de distribuição da entrega do leite, visto que o Município, em comum acordo com a Usina Laticínios Schneider Ltda., já realiza a entrega nos seguintes locais:

Nome do Ponto: Fundo Social de Solidariedade de Pariqueira-Açu

Endereço: Rua Máximo Zanella, nº60, Vila Débora, CEP 11930-000

Telefone: (13) 3856-5284

Responsável: Vilma Ferreira da Silva, RG: 23.219.834-2

Esclarecemos que os pontos de distribuição acima não acarretarão ônus para a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo e o Município de Pariqueira-Açu.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima, consideração e respeito.

Cordialmente,

José Carlos da Silva Pinto

Prefeito Municipal

Maria José Ribeiro Schneider
Diretora Geral

Laticínios Schneider Ltda.

CPNJ: 69.153.435/0001-72

I.E: 510.004.591.118

Estado Bairro Alto, Km 09, s/nº
Cep.: 11.930-000 - Pariqueira-Açu/SP

EXMA. SENHORA

CÉLIA PARNES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

"DEUS SEJA LOUVADO"